



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3256-1133 | (44) 99738-0180

Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1364/2022

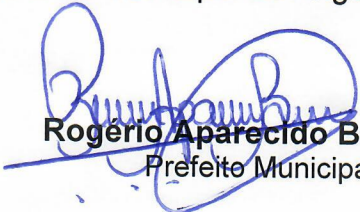
SÚMULA – Aumenta o número de vagas do cargo de Inspetor de Alunos e Merendeiro junto ao Anexo II da Lei Municipal nº 386/2007.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado junto ao Anexo II da Lei Municipal nº 386/2007, 02 (duas) vagas do cargo de Inspetor de Alunos, com carga horária semanal correspondente a 40 (quarenta) horas, com vencimento inicial correspondente ao Nível 01 da tabela de vencimentos e 04 (quatro) vagas do cargo de Merendeiro, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, com vencimento inicial correspondente ao Nível 01 da tabela de vencimentos da referida lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ângulo, em 12 de Abril de 2022.


Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal